

PROAD 5456/2021

Salvador, 20 de julho de 2021.

Ao Núcleo de Licitações da CML,

Em atendimento ao quanto solicitado no doc. 50 do presente PROAD, segue a análise da documentação apresentada pela licitante **TK ELEVADORES BRASIL LTDA** (CNPJ: **90.347.840/0010-09**), juntada ao PROAD no doc. 49 contendo informações complementares em resposta à diligência realizada.

No documento 48 anterior foram apontadas dúvidas em relação aos seguintes itens:

“ 2) Item 12.8.5.1.2 – Qualificação técnico-profissional: O atestado com CAT vinculada das folhas de 02 a 15 do documento 43 atende as exigências do edital, mas não está claro se o profissional detentor do Acervo Técnico será o responsável técnico pelo contrato ora licitado, conforme exigido no item 12.8.5.1.2.2 e no item 12.8.5.1.4;”

A licitante esclareceu, no documento 49, p.01, que o profissional detentor do acervo técnico apresentado para atendimento dos requisitos de qualificação técnico-profissional é o indicado como futuro responsável técnico pelo serviço que se pretende contratar, sanando a dúvida apontada e **atendendo** a exigência do Edital.

“3) Item 12.8.5.1.3 – Indicação de equipe técnica.

a) 12.8.5.1.3.1. Conforme mencionado no item anterior, não está claro se o engenheiro mecânico apresentado em cumprimento ao requisito de qualificação técnico-profissional fará parte da equipe técnica do contrato como exigido em edital, pois foi apresentada também, na p.18 do doc. 43, a Certidão de Registro e Quitação de

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS - CMP

Pessoa Física (provisória e fora da validade) junto ao CREA-BA de profissional distinto daquele indicado no Atestado/CAT. O primeiro engenheiro, apresentado na CAT, teve seu vínculo comprovado por meio da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da empresa junto ao CREA-MG (doc.43, p.17), onde ele consta como Responsável Técnico pela empresa (filial de MG, CNPJ 90.347.840/0007-03) e pela Ficha de Registro de Empregado, Carteira de Trabalho e Certidão de Responsabilidade Técnica (doc.43, pp.19 a 24). O segundo engenheiro, apresentado pela Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física do CREA-BA, teve seu vínculo comprovado (com a filial da Bahia, CNPJ 90.347.840/0010-09) pela Carteira de Trabalho (doc.43, pp. 25 a 28). Porém, não há clareza sobre qual dos dois está sendo indicado como membro da equipe técnica e futuro Responsável Técnico pelos serviços que se deseja contratar.”

A dúvida existente sobre qual dos dois engenheiros apresentados está sendo indicado como membro de equipe técnica e responsável técnico foi esclarecida também no documento 49, p.01, em que o profissional detentor do acervo técnico é indicado como futuro responsável técnico pelo serviço e também membro da equipe técnica, sanando a dúvida apontada e **atendendo** a exigência do Edital.

“b) 12.8.5.1.3.2. Foi apresentado um profissional ocupante de cargo denominado “Oficial de Assistência Técnica I”, comprovado vínculo e cargo através do contrato de trabalho e da Ficha de Registro do Empregado (doc.43, pp. 29, 30, 34 e 35), que contém no registro a indicação da CBO 9541-20, correspondente a “mecânico de manutenção de instalações mecânicas de edifícios”, porém, não está claro se tal profissional possui formação de nível médio como

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS - CMP

Técnico Mecânico, habilitado pelo Conselho de Classe, conforme exigência do Edital.”

A licitante esclareceu, no documento 49, p.02, que o profissional Orleans Cerqueira Soares Conceição está sendo indicado como o Técnico em Mecânica membro da equipe técnica e apresentou seu diploma (doc.49, pp. 44 e 45) emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação como comprovação da sua formação. Porém, não foi apresentado documento que comprove sua situação regular perante o Conselho de Classe conforme exigido no item 12.8.5.1.3 do Edital, de modo que tal exigência **não foi atendida**.

“c) 12.8.5.1.3.3. Foi apresentado um profissional ocupante de cargo denominado “Oficial Manutenção I”, comprovado vínculo e cargo através do contrato de trabalho, da Carteira de Trabalho e da Ficha de Registro do Empregado (doc.43, pp. 51 a 56), que contém no registro a indicação da CBO 9541-20, correspondente a “mecânico de manutenção de instalações mecânicas de edifícios”, porém, foi apresentado diploma de nível médio deste profissional como Técnico Eletromecânico, mas resta dúvida sobre a sua habilitação enquanto Técnico em Elétrica habilitado pelo Conselho de Classe, conforme exigência do Edital.”

A licitante esclareceu, no documento 49, p.02, que o profissional Técnico em Elétrica indicado como o membro da equipe técnica é o Sr. Ronaldo da Purificação Bispo, apresentou seu diploma (doc.49, pp. 35 e 36) emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação como comprovação de sua formação, esclarecendo ainda que o profissional possui também formação em Engenharia Mecânica e Elétrica, tendo apresentado a sua Certidão de Registro no conselho de classe (doc.49, p.37) sanando a dúvida apontada e **atendendo** a exigência do Edital.

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS - CMP

“4) Item 12.8.5.1.3.1 – Comprovação de vínculo do responsável técnico: Conforme mencionado, a ser considerado responsável técnico o profissional indicado pelo Atestado/CAT, o vínculo foi comprovado pelo doc.43, pp.19 a 24.”

Tendo a licitante esclarecido o item 2, este item 4 fica automaticamente esclarecido em consequência **atendendo** a exigência do Edital.

“6) Item 12.8.5.3 – Certidão de registro no CREA de pessoa física do responsável técnico: Essa exigência pode ser considerada atendida pelo documento 43, página 24 somente se o responsável técnico for o profissional indicado pelo Atestado/CAT.”

Tendo a licitante esclarecido o item 2, este item 6 fica automaticamente esclarecido em consequência **atendendo** a exigência do Edital.

Da análise do documento 49 apresentado em resposta à diligência conclui-se que a licitante **não atendeu todas as exigências do Edital**, faltando apresentar, conforme exigido no item 12.8.5.1.3, a Certidão de Registro no conselho de classe do profissional indicado para compor a equipe técnica no posto de Técnico Mecânico, conforme o item 12.8.5.1.3.2.

(assinado eletronicamente no PROAD)

Felipe Borges Cunha

Engenheiro Eletricista

Seção de Infraestrutura Elétrica, Mecânica e de Refrigeração

Coordenadoria de Manutenção e Projetos-TRT5